



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Jacyra Landim Stori, s/n – Centro – Ribeirão Grande – SP – 18.315-000

PABX: (15) 3544 8800

21º TERMO ADITIVO – CONVÊNIO Nº001/2018 **PROCOLO Nº1588/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada Administração Pública, com sede em à Rua Jacyra Landim Stori, Centro em Ribeirão Grande, inscrito no CNPJ/MF nº67.360.446/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO LUIS NUNES**, brasileiro, casado, RG nº2.523.881 – 0, CPF: 129.535.348 – 22, residente e domiciliado a Avenida José Paulino Assumpção – Bairro dos Nunes, CEP 18.315-000, Ribeirão Grande/SP; e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada à entidade civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.519.757/0001-11, com sede Rua José Paulino Assumpção, nº501, Bairro dos Nunes, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr^a. GABRIELA VIEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 48.930.922 - 7 e CPF nº 425.068.428 - 88, residente e domiciliada à rua Joaquim Machado,221 – Vila Sant´Ana, Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município. RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – O objeto do presente Termo de Aditivo é a Transferência de Recursos no valor de R\$ 30.132,50 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para custeio de despesas de natureza conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Termo de Aditamento terá vigência a partir do dia 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Para a execução das atividades previstas(os) neste Termo de Colaboração, será da seguinte dotação – 02.07.00 – Departamento de Assistência Social – 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social - 08.242.0016.2033 – Subvenção Social - APAE Entidade – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLAUSULA QUARTA – As demais cláusulas referentes ao presente convênio permanecem

Ribeirão Grande, 26 de setembro de 2025

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

APAE-RIBEIRÃO GRANDE
PRESIDENTE